



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 06, de 08 de Janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a correção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o art. 156, inciso I, §1º, da Constituição Federal, a Súmula 160 do STJ, e os Artigos 32 e 34 do Código Tributário Nacional, que dispõe sobre o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando o disposto no art. 195, do Código Tributário Municipal;

Considerando o disposto no art. 483, §2º, do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Planta genérica de valores do Município de Pariconha no percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete), mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária calculada pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha/AL, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO